

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

03/2019

---

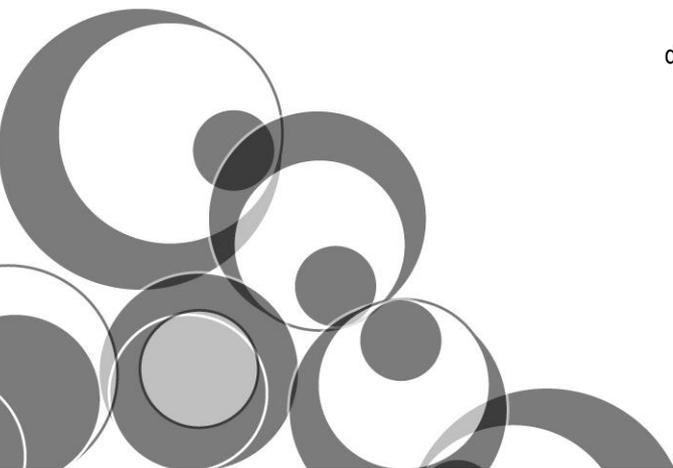
Publicado em 10 de maio de 2019.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertocello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>00</b>
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	47
1.3	Férias	74
1.4	Substituições	74
1.5	Afastamentos e concessões legais	75
1.6	Atestados médicos	76
1.7	Diárias e passagens	77

# **EDITAIS**

## **EDITAL Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2019 ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 312/2016, publicada no D.O.U em 24 de fevereiro de 2016, e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processo de Certificação de Conhecimentos para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

### **1 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

1.1 Os conhecimentos adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.2 Entende-se por certificação de conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências relacionados com o perfil de conclusão do curso, adquiridos formal e/ou informalmente, para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.3 Somente alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores do *Campus Canoas* poderão requerer certificação de conhecimentos.

1.2 O aluno poderá requerer certificação de conhecimento de até 3 (três) componentes curriculares.

1.2.1 O estudante deverá estar matriculado ou ainda não ter cursado o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) solicita a certificação de conhecimentos, até que seja expedido o resultado da sua solicitação.

1.2.2 O aluno não poderá pedir a certificação de componente curricular em que tenha sido reprovado no *Campus Canoas*.

1.2.3 A certificação de conhecimentos só poderá ser solicitada uma vez, por componente curricular.

1.2.4 Não se aplica a Certificação de Conhecimentos nos seguintes casos:

I. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia ou equivalente;

II. Estágio Supervisionado; e

III. Para o curso de Licenciatura em Matemática não se aplicará a Certificação de Conhecimentos para as disciplinas que possuam carga horária de Prática como Componente Curricular igual ou superior a 25% do total da sua carga horária. Além do TCC e dos estágios supervisionados, os componentes curriculares para os quais os alunos NÃO poderão solicitar Certificação de Conhecimentos são: Metodologias para o Ensino de Matemática; Tecnologias para o Ensino de Matemática; Laboratório de

Ensino de Matemática; Seminários em Ensino de Matemática I e Seminários em Ensino de Matemática II.

## **2 DO CRONOGRAMA**

2.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/03/2019
Período de Solicitação	22 a 29/03/2019
Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	02/04/2019
Divulgação do Cronograma, das solicitações homologadas e das Salas para aplicação das provas	08/04/2019
Período para aplicação das provas	12/04 a 29/04/2019 (no turno da tarde)
Resultado Final no SIA	06/05/2019

## **3 DAS INSCRIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

3.1 O aluno interessado em requerer a certificação de conhecimentos deverá cumprir e atender os seguintes requisitos:

I. Protocolar requerimento, na Coordenadoria de Registros Escolares, por meio de formulário próprio (ANEXO I), com especificação das disciplinas a serem certificadas, o qual será encaminhado à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas para o processo, neste Edital.

II. Anexar ao requerimento os comprovantes dos estudos realizados anteriormente ou Justificativa, por meio de formulário próprio (ANEXO II), para cada disciplina solicitada, com descrição dos conhecimentos, habilidades e competências anteriormente desenvolvidas.

3.1.2 O requerimento deve ser encaminhado no Setor de Registros Escolares das 8h30 às 19h30.

## **4 DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

4.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pelo Coordenador de Curso.

4.1.2 A data da aplicação da prova será divulgada conforme cronograma deste Edital.

4.2 A aplicação da prova ocorrerá em período definido neste Edital, sob responsabilidade do(s) elaborador(es) da avaliação.

4.2.1 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.2 O parecer conclusivo com o resultado da avaliação será elaborado conjuntamente pela Coordenação do Curso e o(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.3 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) nessa avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo. Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis), esta não será registrada em seu histórico como reprovação.

4.3 O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

## **5 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

5.1 É responsabilidade do aluno, acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como buscar o resultado final junto ao Setor de Registro Escolar ou verificar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA), no seu Histórico Escolar.

5.1.1 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação para Integralização da Matriz Curricular do seu curso, e não lhe é permitido requerer novo processo de avaliação para o mesmo componente curricular.

5.2 Do resultado da avaliação não caberá interposição de recurso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A certificação de conhecimentos e o aproveitamento de estudos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares do curso.

6.2 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do *Campus*: [ifrs.edu.br/canoas/](http://ifrs.edu.br/canoas/)

6.3 Os casos omissos a esta resolução serão recebidos pela Coordenadoria de Registros Escolares, que encaminhará às coordenações dos cursos.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral IFRS – *Campus* Canoas  
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do IFRS – *Campus* Canoas)

## EDITAL Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2019

### ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS CANOAS PARA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI), DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO ENSINO (CAGE) E DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE).

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), a Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE) e a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Campus Canoas.

#### 1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), da Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE) e da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Campus Canoas.

#### 2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Estão abertas as vagas para representantes das Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, de Avaliação e Gestão do Ensino e de Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS - Campus Canoas, a saber, distribuídas por segmento conforme tabela a seguir:

#### 3 DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

3.1.2 Docentes e Técnico Administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Canoas.

3.1.3 Discentes com matrícula regular ativa, com frequência mínima de 75%, nos cursos do IFRS - Campus Canoas e que possuam, no mínimo, 18 anos completos no ato da inscrição.

#### 4 DOS ELEITORES

4.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e Técnico Administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - Campus Canoas.

a) Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - Campus Canoas.

4.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## 5 DO FUNCIONAMENTO

5.1 As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, de Avaliação e Gestão do Ensino e de Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS - Campus Canoas seguirão as atribuições estabelecidas no Regimento Interno Complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas.

5.2 A CAGPPI é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus e ao Conselho do Campus.

5.2.1 A CAGPPI será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus.

5.2.2 A CAGPPI será composta:

I – pelo(a) gestor(a) da área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus, como membro nato;

II – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

III – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento técnico administrativo, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos; e

IV – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

5.3 A CAGE é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do Campus.

5.3.1 A CAGE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus.

5.3.2 A CAGE será composta:

I – Pelo(a) gestor(a) da área de Ensino do Campus e pelo(a) Coordenador(a) de Ensino como membros natos;

1 – Por 3 (três) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

III – Por 3 (três) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento técnico administrativo, vinculados ao Ensino, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

IV – Por 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

5.4 A CGAE é o órgão colegiado de assessoramento das atividades de Gestão de Extensão e do Conselho do Campus.

5.4.1 A CGAE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus.

5.4.2 A CGAE será composta:

I – Pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do Campus, como membro nato;

II – Por 4 (quatro) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos;

III – Por 4 (quatro) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento técnico administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

IV – Por 4 (quatro) representantes titulares e 1 (um) suplente do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

5.5 O presente Edital estabelece as regras para eleição dos itens II, III e IV das seções 5.2.2, 5.3.2 e 5.4.2 acima listadas.

## 6 CRONOGRAMA

6.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	11/03/2019
Período de divulgação	11/03 a 15/03
Inscrição de candidatos	18/03 a 22/03
Divulgação da relação de candidatos	25/03 a partir das 14h
Período de recursos	25/03 a 27/03 até as 12h
Homologação da inscrição de candidatos	28/03 a partir das 14h
Votação	03/04/2019 Manhã: 10h às 13h Tarde: 15h30min às 16h Noite: 17h30min às 19h30min
Sessão pública de apuração da votação	04/04/2019 Horário: 11h
Divulgação do resultado da eleição	04/04 a partir das 14h
Homologação das eleições	06/04/2019

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de maneira independente, efetuadas da seguinte forma:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

I- Para docentes e técnicos administrativos, enviar e-mail para Comissão Eleitoral - [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br) -, do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome do candidato, SIAPE e a comissão para qual deseja se candidatar.

II- Para discentes, enviar e-mail para Comissão Eleitoral - [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br) - dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo o ANEXO I, preenchido e digitalizado.

7.2 No título do e-mail deverá constar o nome da comissão, para a qual o candidato deseja se inscrever e o segmento a que pertence. Ex.: Candidatura CGAE - Técnico Administrativo, Candidatura CAGE - Discente.

7.3 O candidato que desejar se inscrever para mais de uma comissão, deverá enviar as solicitações de inscrição separadamente.

7.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

7.5 A interposição de recursos das inscrições deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico (ANEXO II), digitalizado e enviado para e-mail [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br), de acordo com o cronograma deste Edital.

7.6 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas.

7.7 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos itens II, III e IV das seções 5.2.2, 5.3.2 e 5.4.2, acima listadas, deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - Campus Canoas.

7.8 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros das Comissões, o Diretor-Geral do IFRS - Campus Canoas indicará os demais representantes do respectivo segmento.

7.9 Havendo eleições, os suplentes serão os candidatos com maior número de votos subsequente aos candidatos eleitos como titulares em cada segmento de cada comissão.

## 8 DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada no dia 03 de abril de 2019, no saguão do Bloco A do Campus Canoas, nos seguintes horários: das 10h às 13h, 15h30min às 16h e das 17h30min às 19h30min.

8.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

8.3 Cada eleitor deverá votar **em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento para cada Comissão.**

8.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

## 9 DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral em sessão pública, de acordo com o cronograma deste Edital.

9.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral e estiverem rasuradas, impedindo a identificação da intenção do voto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

#### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

10.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

10.1.2 Candidato com mais idade.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Direção-Geral do IFRS - Campus Canoas.

Canoas, 11 de março de 2019.

---

Mariano Nicolao

Diretor-Geral do IFRS - Campus Canoas

Portaria IFRS nº 312/2016

(O documento assinado consta no Gabinete do Diretor-Geral)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

EDITAL Nº 06/2019

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, estudante do curso  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha  
inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento discente para  
escolha dos membros na COMISSÃO:

( ) DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) do IFRS - Campus  
Canoas.

( ) DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO ENSINO (CAGE) do IFRS - Campus Canoas

( ) DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) do IFRS - Campus Canoas.

Declaro estar ciente do edital e das normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o  
seu cumprimento.

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DECORRENTE DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA**

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste, solicitar junto a Comissão Eleitoral, a revisão ao indeferimento da candidatura para representante da COMISSÃO:  
( \_\_\_\_\_ ) DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) do IFRS - Campus Canoas  
( \_\_\_\_\_ ) DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO ENSINO (CAGE) do IFRS - Campus Canoas  
( \_\_\_\_\_ ) DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) do IFRS - Campus Canoas, mediante a justificativa apresentada a seguir.

JUSTIFICATIVA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Canoas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## EDITAL IFRS Nº 07/2019

### **APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas torna pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES EFETIVOS do IFRS.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

#### **2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 13 de dezembro de 2019.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2019, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
  - 1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - 2º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
  - 2.3.2. Não sendo utilizado todo o valor no primeiro bloco, este será transferido para o segundo bloco.
- 2.4. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
  - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
  - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
  - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
  - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.
- 2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.

#### **3. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do Edital	11/03/2019	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Período para envio da proposta no <i>campus</i>	12/03/2019 a 29/03/2019	29/07/2019 a 12/08/2019
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2018	Até 16/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 12/04/2019	Até 19/08/2019
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	15/04/2019	20/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	17/04/2019	22/08/2019
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	18/04/2018 a 06/12/2019	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

#### 4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2018;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal e institucional à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas ([pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)), conforme cronograma deste Edital.

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- Documento comprobatório da chamada de trabalho (ex.: site, folder, e-mail com a chamada do evento, etc.);
- carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II);
- declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS *campus* Canoas referente ao Programa de Auxílio à Discentes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar por e-mail para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas o Formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade (Anexo IV) e a Carta de ciência da chefia imediata (Anexo II) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas e observando o disposto no item 4.2.

4.5. Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.6. O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.7 Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital IFRS nº 86/2018 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação e demais editais lançados pela Proppi, vinculado a IN Proppi 08/2014 ou a Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017 ou editais de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.8 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará à CAGPPI.

## 5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus* Canoas.

5.2. A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar o resultado da avaliação com a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os servidores que não tenham sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que essas obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.
- h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Documentos” – “Editais” - “Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<http://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS N° 07/2019” e utilizando o Anexo V.

## 6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS campus Canoas.

6.2 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme [Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho;

d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhará memorando à Diretoria de Administração, discriminando o montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 11 de março de 2019.

Mariano Nicolao  
Diretor geral do *Campus* Canoas  
Portaria nº 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (**PREENCHIMENTO DO PROPONENTE**)

##### a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

##### b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )		Celular: ( )	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

##### c. Identificação do servidor apresentador do trabalho\*:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ( )		Celular: ( )	
e-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

*\*Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho*

##### d. Identificação do evento\*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Instituição promotora do evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

##### e. Abrangência do evento\*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

*\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

##### f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**g. Recursos financeiros solicitados:**

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

**h. Dados bancários para restituição:**

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

**i. Declarações:**

( ) Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 07/2019* e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

( ) Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.

( ) Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalho para o evento científico objeto desta solicitação.

( ) Declaro não ter pendências em editais vinculados à Proppi e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, relacionadas a prestação de contas e/ou entrega de relatórios.

**2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)**

**a) Planilha de pontuação da proposta**

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Proponente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub Total
1. Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
2. Participação em publicação de artigos científicos a partir de 2014 (comprovado pelo <i>Lattes</i> )					
2.1 – Qualis A1 – indicar a área do periódico (no item b)	10,0				
2.2 – Qualis A2 – indicar a área do periódico (no item b)	8,0				
2.3 – Qualis B1 – indicar a área do periódico (no item b)	6,0				
2.4 – Qualis B2 – indicar a área do periódico (no item b)	5,0				
2.5 – Qualis B3 – indicar a área do periódico (no item b)	4,5				
2.6 – Qualis B4 – indicar a área do periódico (no item b)	4,0				
2.7 – Qualis B5 – indicar a área do periódico (no item b)	3,5				
2.8 – Qualis C – indicar a área do periódico (no item b)	3,0				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

2.9 – Publicação em revista não indexada	2,0				
2.10 – Artigo Completo em evento Científico Internacional	3,0				
2.11 – Artigo Completo em evento Científico Nacional	2,0				
3.	Participação em publicação de livros a partir de 2014 (comprovado pelo <i>Lattes</i> )				
3.1 – Autor de livro – indicar ISBN (no item b)	5,0				
3.2 – Organizador de livro – indicar ISBN (no item b)	4,0				
3.3 – Autor de capítulo de livro (limitado a apenas um capítulo por livro) – indicar ISBN (no item b)	3,0				
4.	Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
4.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	3,0	X		X	
5.	Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
5.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	4,0	X		X	
5.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,0	X		X	
5.3 - Apenas participação de discente voluntário	1,5	X		X	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**b) Detalhamento dos itens 2 e 3 da planilha de pontuação**

Detalhamento da publicação de artigos científicos			
Título do artigo	Nome do periódico / Evento	Área de avaliação do periódico	Qualis

Detalhamento da publicação de livros		
Título do livro	Tipo de participação (autor/ organizador/autor de capítulo)	ISBN

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)**

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O proponente é servidor efetivo do IFRS? ( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? ( ) SIM ( ) NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?  
( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?  
( ) SIM ( ) NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital 07/2019?  
( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

- Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:
- ( ) reprova-se a solicitação do servidor.
  - ( ) aprova-se a solicitação do servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO II

### CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De: \_\_\_\_\_  
(Nome do chefe imediato)

À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, pleiteia participar do evento \_\_\_\_\_ que se realizará no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo da chefia imediata



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA

Eu, \_\_\_\_\_ [Coordenador do projeto] \_\_\_\_\_ declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ [Nome completo do(a) servidor(a)] \_\_\_\_\_ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa \_\_\_\_\_ [Título do projeto de pesquisa] \_\_\_\_\_ cadastrado no Edital \_\_\_\_\_ [Nome do Edital] \_\_\_\_\_ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento \_\_\_\_\_ [Nome do evento] \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ [Cidade]\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [ano]\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do coordenador do projeto

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do proponente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ACOMPANHANTE DE DISCENTE MENOR DE IDADE

#### a. Identificação do trabalho e discente:

Título do Trabalho	
Nome do discente	

#### b. Identificação do servidor acompanhante:

Nome:			
Enquadramento Funcional	() Servidor Docente () Servidor Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

#### c. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

#### d. Recursos financeiros solicitados:

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

#### e. Dados bancários para restituição:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

#### f. Declarações:

( ) Declaro que estou ciente das normas e critérios deste Edital e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

( ) Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do acompanhante]

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do coordenador do projeto]



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do proponente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SLAPE:
Telefones: Convencional ( )	Celular ( )
E-mail:	

#### 2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

#### 3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

#### 4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$
			<b>SOMA DOS GASTOS EM R\$</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

( ) Aprovada

( ) Reprovada

( ) Aguardando adequações

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Presidente da CAGPPI do *campus*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## EDITAL IFRS Nº 08/2019

### APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas torna público o torna pública a abertura do Edital para Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por DISCENTES do IFRS.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

#### 2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 13 de dezembro de 2019.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2019, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Bloco: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Não sendo utilizado todo o valor no primeiro bloco, este será transferido para o segundo bloco.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por bloco deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital IFRS nº 87/2018 – Apoio aos Discentes em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação e demais editais lançados pela Proppi, vinculado a IN Proppi 08/2014 ou a Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017 ou editais de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para

Santa Catarina e Paraná.

2.7. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

#### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
-------	----------------	---------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Publicação do Edital	11/03/2019	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	12/03/2019 a 29/03/2019	29/07/2019 a 12/08/2019
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2018	Até 16/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 12/04/2019	Até 19/08/2019
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	15/04/2019	20/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	17/04/2019	22/08/2019
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	18/04/2018 a 06/12/2019	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

#### 4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS;
- possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2018;

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas ([pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)), conforme cronograma deste Edital.

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- documento comprobatório da chamada de trabalho (ex.: site, folder, e-mail com a chamada do evento, etc.)
- carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

h) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará à CAGPPI.

## 5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2. A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os discentes que não tenham sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que essas obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.4. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Documentos” – “Editais” - “Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<http://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ([pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS N° 08/2019” e utilizando o Anexo V.

## 6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus* Canoas.

6.2. Caberá ao Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 11 de março de 2019.

Mariano Nicolao  
Diretor geral do *Campus* Canoas  
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (*PREENCHIMENTO DO DISCENTE*)**

**a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:**

Título do Projeto	
Edital	

**b. Identificação do coordenador do projeto:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )			Cel.: ( )
E-mail			
Unidade ( <i>Campus</i> )			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**c. Identificação do discente apresentador do trabalho:**

Nome:			
Tel.: ( )			Cel.: ( )
CPF:			
E-mail			
Unidade ( <i>Campus</i> )			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**d. Identificação do acompanhante do discente (*em caso de alunos menores de 18 anos*):**

Nome:			
Enquadramento	<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Outro: _____		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )			Cel.: ( )
E-mail			

**e. Identificação do evento\*:**

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Instituição promotora do evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

**f. Abrangência do evento\*:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

*\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

**g. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:**

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**h. Recursos financeiros solicitados:**

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

**i. Dados bancários:**

Banco:			
Agência:	Conta Corrente (titularidade do discente):		

Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 08/2019* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

**2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO DISCENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)**

**Planilha de pontuação da proposta**

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Discente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
<b>1</b>   <b>Abrangência do evento</b>					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
<b>2</b>   <b>Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica como Bolsista ou Voluntário (Comprovado no currículo Lattes e documento comprobatório).</b>					
2.1 - Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	2,0/mês de participação				
<b>3</b>   <b>Produção científica/tecnológica (a partir de 2014)</b>					
3.1 Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I.					
Qualis A1 e A2	6,0				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Qualis B1 e B2	3,0				
Qualis B3, B4 e B5	1,5				
Qualis C ou sem Qualis	1,0				
<b>3.2 Trabalhos publicados em anais de eventos</b>					
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,4				
Resumos	0,2				
<b>TOTAL</b>	<b>---</b>	<b>--</b>		<b>--</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)**

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O discente está regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS?  SIM  NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado?  SIM  NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação?  SIM  NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 08/2019?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

- Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:
- reprova-se a solicitação do discente.
  - aprova-se a solicitação do discente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos

**ANEXO II**

**CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR**

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, Coordenador/Orientador do projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_, devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente \_\_\_\_\_, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia participar do evento \_\_\_\_\_, que será realizado no período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do evento.

\_\_\_\_\_[Cidade]\_\_\_\_\_, \_\_\_\_[dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[ano]\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do coordenador/orientador

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do discente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### ANEXO III

#### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_, discente do IFRS – *campus* \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o mesmo a participar do evento \_\_\_\_\_ a ser realizado na cidade de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_, com saída prevista às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ e retorno previsto para às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal.

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Acompanhante:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do discente







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

( ) Aprovada

( ) Reprovada

( ) Aguardando adequações

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Presidente da CAGPPI do *campus*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## EDITAL Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2019

### Edital para Seleção de Bolsista para atuar junto a #Tear – Revista de Educação, Ciência e Tecnologia

O Diretor-geral do *campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público a abertura das inscrições para estudantes referente à cota de bolsa prevista no Edital IFRS nº 01/2019 – Apoio à edição de periódicos científicos do IFRS.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de **01 (um) bolsista** para atuar junto a **#Tear – Revista de Educação, Ciência e Tecnologia** – conforme Edital IFRS nº 01/2019 – Apoio à edição de periódicos científicos do IFRS.

1.2 O valor da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, considerando a carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas.

1.3 O período de duração da bolsa é de 10 meses, de 01/04/2019 a 31/01/2020.

#### 2. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital	25/03/2019
Inscrições dos estudantes	26/03 e 27/03/2019
Período de seleção do bolsista	28/03 e 29/03/2019
Entrega pela coordenadora à Coordenadoria de Pesquisa do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 29/03/2019
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	Até 01/04/2019
Entrega da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 01/04/2019

#### 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS, *campus Canoas*;

II – Ter 18 anos ou mais;

III – Ter bons conhecimentos em informática;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

IV - Não possuir vínculo empregatício;

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

V - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

VI - Divulgar os resultados finais do trabalho na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VIII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

IX - Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

X - Não acumular o recebimento de Bolsa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

XI- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais do IFRS, até a regularização da situação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado **por e-mail** mediante envio do **Formulário de Inscrição** (Anexo 1) para a coordenadora, prof. Cimara Valim de Melo ([cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br)).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenadora, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

5.2 A forma de seleção será constituída por análise de currículo (eliminatória) e entrevista (classificatória), em horário a ser agendado diretamente com a coordenadora, nos dias definidos pelo cronograma deste edital.

5.3 A coordenadora deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

5.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

5.5 A coordenadora deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

5.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

5.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenadora deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

6.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

6.3.A coordenadora deverá enviar para o e-mail [fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br) da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

6.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus Canoas*, destinados a esse fim.

6.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO

7.1 Após a divulgação do resultado, a coordenadora deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação os seguintes documentos do bolsista através do e-mail [fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista;
- g) Termo de compromisso do bolsista.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital IFRS Nº 01/2019 e Edital Complementar nº 09/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Canoas do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Canoas do IFRS.

---

Mariano Nicolao  
Diretor-geral do *Campus* Canoas  
Portaria 312/2016

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Canoas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 01/2019

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
<b>Periódico:</b>	<b>#Tear – Revista de Educação, Ciência e Tecnologia</b>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão sua automática desclassificação.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 36, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Revisão da Organização Didática do IFRS:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Área</b>
Cristiane Silva da Silva (titular)	1336289	Direção de Ensino
Eduardo Meliga Pompermayer (suplente)	1718277	Direção de Ensino
Heraldo Makrakis (titular)	1816386	Docentes
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira (suplente)	1868063	Docentes
Aline da Silveira Muniz (titular)	2158855	Registro Escolar
Jéferson Henrique Klein (suplente)	3077482	Registro Escolar
Bruno Dornelles Reginatto (titular)	1781838	Assistência Estudantil
Aline Viero Kowalski (suplente)	1445744	Assistência Estudantil
Sandra Cristina Donner (titular)	1993544	Pedagógico
Olívia Pereira Tavares (suplente)	2268061	Pedagógico
Débora Lima Barcelos (titular)	-	Discente
Daniel Guilard (suplente)	-	Discente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS *Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 37, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **João Henrique Oliveira Machado**, Jornalista, Siape nº 1917869, para ocupar a Função de **Chefe de Gabinete**, Código FG-0002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

### RESOLVE:

**N.º 38 – DISPENSAR** o Servidor **Marcelo Gonçalves de Silva**, Assistente de Alunos, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1827170, da função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001, nas ausências do(a) titular deste Campus.

**N.º 39 – DESIGNAR** o Servidor **Rodrigo Perozzo Noll**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1823730, para a função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001, nas ausências do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **PORTARIA N.º 40, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2018 do Servidor **Jair Bruschi Junior**, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matriculado ao SIAPE sob o nº 2808438, a partir de 11 de março de 2019, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 41, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Jair Bruschi Junior	Tecnólogo em Processos Gerenciais	2808438	23361.000088/2019-84	08/09/2017 08/03/2019	E/304

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 42, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Aline Martins Mesquita	Assistente em Administração	2293548	23361.000096/2019-21	10/09/2017 10/03/2019	D/203

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 43, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Estável a partir de</b>
Aline Martins Mesquita	2293548	Assistente em Administração	10/03/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 44, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de horário especial para servidor estudante ao(à) servidor(a) **Olivia Pereira Tavares**, Assistente de Alunos, matriculado(a) ao SIAPE sob o n.º 2268061, lotado(a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 11 de março de 2019 até final do primeiro semestre letivo de 2019, conforme o Art. 98 da Lei n.º 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000460.2016-18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 45, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Aline da Silveira Muniz	Assistente em Administração	2158855	23361.000097/2019-75	08/09/2017 08/03/2019	D/304

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 46, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Sandra Cristina Donner	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1993544	23361.000071/2019-27	31/07/2017 31/01/2019	E/405

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

**Nº 47** – DISPENSAR o (a) servidor (a) **Jeison Leandro Ruckert**, Pedagogo, matriculado ao Siape sob o n.º 1866673, da Função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando do Campus Canoas.

**Nº 48** – DESIGNAR o (a) servidor (a) **Bruno Dornelles Reginatto**, Psicólogo, matriculado ao Siape sob o n.º 1781838, para a Função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando do Campus Canoas, Código FG-0002, nas ausências do (a) titular.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 49, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 36/2019.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Revisão da Organização Didática do IFRS, sob presidência do primeiro e tendo o segundo membro como seu substituto:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Cristiane Silva da Silva (titular)	1336289	Direção de Ensino
Eduardo Meliga Pompermayer (suplente)	1718277	Direção de Ensino
Heraldo Makrakis (titular)	1816386	Docentes
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira (suplente)	1868063	Docentes
Aline da Silveira Muniz (titular)	2158855	Registro Escolar
Jéferson Henrique Klein (suplente)	3077482	Registro Escolar
Bruno Dornelles Reginatto (titular)	1781838	Assistência Estudantil
Aline Viero Kowalski (suplente)	1445744	Assistência Estudantil
Sandra Cristina Donner (titular)	1993544	Pedagógico
Olívia Pereira Tavares (suplente)	2268061	Pedagógico
Débora Lima Barcelos (titular)	-	Discente
Daniel Guilard (suplente)	-	Discente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS *Campus Canoas*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 50, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 171/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor ao **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial**, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo membro como seu substituto:

<b>Membro</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Docente
Otávio Simões Mano	1796016	Docente
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804	Docente
Caio Graco Prates Alegretti	1816257	Docente
Claudio Enrique Fernández Rodríguez	1327467	Docente
Edison Silva Lima	1867776	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Flávio Marcelo Busnello	3094169	Docente
Marcelo de Souza Santos	1010809	Docente
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Naiara Greice Soares	2297104	Docente
Ricardo Balbinot	1814837	Docente
Sérgio Almeida Migowski	2207072	Docente
Tatiane Coreixas de Moraes	3050332	Docente
Tuane Preonça Pereira	1833683	Docente
Vânia Maria Gusmão Carraro	2318351	Docente
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050	Técnico Administrativo
Thalysson Miranda Londero	-	Discente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS *Campus Canoas*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIA Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora **Valéria Sheffer da Costa**, Técnica em Secretariado, matriculada ao SIAPE sob o n.º 2408740, da função de substituto eventual da **Função de Chefe de Gabinete**, código FG-0002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria n.º 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 52, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 212/2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem ao **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial**, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo membro como seu substituto:

Servidor	Matrícula SIAPE
Emílio Rodolfo Arend	1116801
Otávio Simões Mano	1796016
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804
Caio Graco Prates Alegretti	1816257
Claudio Enrique Fernández Rodríguez	1327467
Edison Silva Lima	1867776
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523
Igor Lorenzato Almeida	1661887
Jaqueline Russczyk	1822776
Ricardo Balbinot	1814837
Tuane Preonça Pereira	1833683
Xana Campos Valério	2332503

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS *Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 53, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016-IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 162/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o **Colegiado do Curso Técnico de Eletrônica Integrado ao Ensino Médio**, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo membro como seu substituto:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Claudio Enrique Fernández Rodríguez	1327467	Docente
Adriano Armando do Amarante	1331885	Docente
Alexandre Tadachi Morey	2383958	Docente
Aline Noimann	1643760	Docente
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804	Docente
Caio Graco Prates Alegretti	1816257	Docente
Cimara Valim de Melo	1796019	Docente
Cleusa Albilia de Almeida	1073478	Docente
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	Docente
Eliane Velasco Simões Luft	1606094	Docente
Edison Silva Lima	1867776	Docente
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Docente
Ígor Lorenzato Almeida	1661887	Docente
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Juliana da Cruz Mulling	2085268	Docente
Juliana Sanches	1379989	Docente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Docente
Marlene Menegazzi	1010809	Docente
Maurício Ivan dos Santos	1577684	Docente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Núbia Lúcia Cardoso Guimarães	1085721	Docente
Omar Júnior Garcia Silveira	1438908	Docente
Otávio Simões Mano	1796016	Docente
Ricardo Balbinot	1814837	Docente
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Tuane Proença Pereira	1833683	Docente
Vânia Maria Gusmão Carraro	2318351	Docente
Vicente Zatti	1576833	Docente
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050	Técnico Administrativo
Júlio Vizentini	-	Discente
Víctor do Pinho Guedes	-	Discente
Eduardo da Silva Barbosa	-	Discente
Kellen Andrade de Freitas	-	Discente
Fernando Silveira Darski	-	Discente
Melissa dos Santos Reolon	-	Discente
João Guilherme Eisenhut Santos	-	Discente
Willyan Oliveira de Oliveira	-	Discente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS *Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 54, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 142/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** do IFRS - Campus Canoas:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Docente
Vinícius Raupp Alves	1797068	Técnico Administrativo
Diovana Lopes de Oliveira	-	Discente
Mateus Delatorre Silveira	-	Discente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS *Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 55 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

Nome	Siape	Cargo	Estável a partir de
Caio Felipe Campos Cerqueira	1981645	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	08/03/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 312-2016, DOU de 24/02/2016,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR** os servidores abaixo relacionados:

Servidor	SIAPE	Cargo	Localização
Sandro Luis Felipe	2134884	Auxiliar em Administração	Coordenadoria de Ensino
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Cleusa Albilia de Almeida	1073478	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Elisangela Pinto Francisquetti Bagatini	3085264	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Juliana Sanches	1379989	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Leila De Almeida Castillo	1889474	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Marcelo Santos Matheus	1276017	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Tuane Proença Pereira	1833683	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino
Eduardo Cardoso	3088054	Professor Substituto	Diretoria de Ensino
Flavio Marcelo Busnello	3094169	Professor Substituto	Diretoria de Ensino
João Carlos Gluz	1345126	Professor Substituto	Diretoria de Ensino
João Francisco Valiati	3097804	Professor Substituto	Diretoria de Ensino
Marcelo De Souza Santos	3088066	Professor Substituto	Diretoria de Ensino
Vania Maria Gusmão Carraro	2318351	Professor Substituto	Diretoria de Ensino

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 57 – ANULADA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Portaria nº 58 – Designa Colegiado do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino  
Médio



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **PORTARIA N.º 59, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 30% da carga horária semanal a (o) servidor (a) SILVIA OZÓRIO ROSA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º. 1983924, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 20 de março de 2019 até o término do primeiro semestre letivo de 2019, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000367.2017-86.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 60, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Antonio Monteiro Guimarães Junior	Auditor	1069659	23361.000111/2019-31	19/09/2017 19/03/2019	E/304

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 61, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Carlton Fernandes Preigschadt	Técnico de Tecnologia da Informação	2006555	23361.000115/2019-19	13/09/2017 13/03/2019	D/405

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Portaria nº 62 – Designa servidores e estudantes para o Colegiado do curso superior de Tecnologia em Logística**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 63, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER horário especial para servidor estudante aos (às) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 26 de março de 2019 até final do primeiro semestre letivo de 2019, conforme o Art. 98 da Lei n.º 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS:

Servidor (a)	Cargo	SIAPE	Processo
Núbia Lúcia Cardoso Guimarães	Professor EBTT	1085721	23361.000085/2019-41
Tuane Proença Pereira	Professor EBTT	1833683	23361.000118/2019-52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1917869	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	2019	11MAR2019	22MAR2019	1ºPARC
2808438	JAIR BRUSCHI JUNIOR	2018	25FEV2019	01MAR2019	1ºPARC
2808438	JAIR BRUSCHI JUNIOR	2018	07MAR2019	10MAR2019	2ºPARC
1822612	LISIANE CELIA PALMA	2019	16FEV2019	15MAR2019	1ºPARC
2158634	FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA	2019	13MAR2019	25MAR2019	1ºPARC
2175524	LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO	2019	18FEV2019	01MAR2019	1ºPARC
2134884	SANDRO LUIS FELIPE	2018	11/03/2019	26MAR2019	2ºPARC
1445744	ALINE VIERO KOWALSKI	2018	11/03/2019	15MAR2019	2ºPARC
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2018	11/03/2019	15MAR2019	4ºPARC
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2019	18/03/2019	30MAR2019	1ºPARC
2006555	CARLTON FERNANDES PREIGSCHADT	2018	06/03/2019	20MAR2019	1ºPARC
2293548	ALINE MARTINS MESQUITA	2018	18/02/2019	02MAR2019	3ºPARC

## SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Nara Milbrath de Oliveira	Aline da Silveira Muniz	FG-02	11/03/2019 15/03/2019	<b>109,40</b>	<b>35/2019</b>	Férias
Nara Milbrath de Oliveira	Aline da Silveira Muniz	FG-02	18/03/2019 30/03/2019	<b>284,44</b>	<b>35/2019</b>	Férias



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS**

<b>Servidor</b>	<b>Início do período</b>	<b>Final do período</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	28/02/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/07/2019	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	02/07/2018	02/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
GLAUCIA DA SILVA HENGE	06/12/2018	03/06/2019	Art 207 – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
LISIANE CELIA PALMA	18/03/2019	15/06/2019	Art. 87– Lei 8112/90
EDUARDO MELIGA POMPERMAYER	18/02/2019	28/03/2019	Art. 87– Lei 8112/90
GABRIELA GODOY CORREA	28/01/2019	28/03/2019	Art. 87– Lei 8112/90
JEISON LEANDRO RUCKERT	06/03/2019	03/06/2019	Art. 87– Lei 8112/90
FRANCIELI CALGARO	06/03/2019	04/04/2019	Art. 87– Lei 8112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **ATESTADOS MÉDICOS**

<b>Servidor (a)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Tempo de afastam.</b>	<b>Período</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
Lenir dos Santos Zappas	2350437	01 dia	15/03/2019	Art 202 Lei 8.112/90
Lenir dos Santos Zappas	2350437	01 dia	29/03/2019	Art 202 Lei 8.112/90
Bruno Dornelles Reginatto	1781838	02 dias	28/03/2019 29/03/2019	Art 202 Lei 8.112/90
Gisele Palma	1889424	15 dias	21/03/2019 04/04/2019	Art 202 Lei 8.112/90
Rafael Bennetz	Rafael Bennertz	349 dias	15/01/2019 30/12/2019	Art 202 Lei 8.112/90
João Henrique Oliveira Machado	1917869	04 dias	26/03/2019 01/03/2019	Art 202 Lei 8.112/90
Liziane Erling Torres Rösner	3060432	02 dias	24/03/2019 25/03/2019	Art 83 Lei 8.112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## DIÁRIAS E PASSAGENS

<b>Servidor</b>	<b>Período da Viagem</b>	<b>Destino</b>	<b>Nº requisição</b>	<b>Valor da Diária R\$</b>	<b>Objetivo</b>
JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA RODRIGUES	11/03/2019 12/03/2019	Bento Gonçalves/RS	000260/19	318,86	Nacional – Convocação
MARIANO NICOLAO	18/03/2019 19/03/2019	Bento Gonçalves/RS	000328/19	258,17	Nacional - Convocação
CRISTIANE SILVA DA SILVA	25/03/2019 26/03/2019	Bento Gonçalves/RS	000374/19	275,61	Nacional – Convocação
ANDREIA MARIA PRUINELLI	25/03/2019 26/03/2019	Bento Gonçalves/RS	000411/19	318,86	Nacional – Convocação
MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR	21/03/2019 22/03/2019	Bento Gonçalves/RS	000450/19	223,86	Nacional – Convocação
ALINE MARTINS MESQUITA	28/03/2019 29/03/2019	Erechim/RS	000466/19	307,34	Nacional – Convocação
VITOR SECRETTI BERTONCELLO	28/03/2019	Bento Gonçalves/RS	000535/19	67,68	Nacional - Convocação